



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano XII - Edição nº 01810 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BD6056C7D58BFAC228FE215F19FB8E5F

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E OF-OS- DL Nº 080-2022.
- PORTARIA Nº 056, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022 "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro, CEP 46.850-000
Boa Vista do Tupim - Bahia



DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-080/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **BAVIERA VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 05.883.736/0008-45, para realização de revisão obrigatória de 20.000 km, para garantia do equipamento, em veículo novo GOL 1.0, Placa RPA-0F44, de propriedade do Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 671,09 (seiscentos e setenta e um reais e nove centavos)**, sendo R\$ 349,05 (trezentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) pelo fornecimento de peças de substituição e R\$ 322,04 (trezentos e vinte e dois reais e quatro centavos), pela prestação dos serviços de revisão obrigatória. Boa Vista do Tupim, 12 de setembro de 2022. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 080/2022 DL

OBJETO: Fornecimento de materiais destinados a utilização em veículo novo GOL 1.0, Placa RPA-0F44, de propriedade do Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, na manutenção preventiva do equipamento, conforme proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 080/2022 (Revisão de 20.000 km).

EMPRESA: BAVIERA VEICULOS LTDA
CNPJ nº: 05.883.736/0008-45
ENDEREÇO: Travessa Barro Vermelho, nº. 90, Loja B, BR 101, Bairro Renato Machado, Santo Antônio de Jesus, Ba, CEP: 44.436-612
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS: R\$ 349,05 (trezentos e quarenta e nove reais e cinco centavos)
Boa Vista do Tupim, 12 de setembro de 2022, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 080/2022 DL

OBJETO: Prestação de serviços destinados a utilização em veículo novo GOL 1.0, Placa RPA-0F44, de propriedade do Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, na manutenção preventiva do equipamento, conforme proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 080/2022 (Revisão de 20.000 km)

EMPRESA: BAVIERA VEICULOS LTDA
CNPJ nº: 05.883.736/0008-45
ENDEREÇO: Travessa Barro Vermelho, nº. 90, Loja B, BR 101, Bairro Renato Machado, Santo Antônio de Jesus, Ba, CEP: 44.436-612
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 322,04 (trezentos e vinte e dois reais e quatro centavos)

Boa Vista do Tupim, 12 de setembro de 2022, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 056, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

“Instaura processo administrativo para apuração de aposentadoria de servidor e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração, informando que a servidora pública municipal, Sra. Olinda Macedo Oliveira, efetiva no cargo de professora, foi aposentada através do Regime Geral de Previdência Social, porém continua exercendo suas funções após a referida aposentadoria;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem como do devido processo legal.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apuração dos fatos acerca da servidora **OLINDA MACEDO OLIVEIRA**, de que esta já se encontra aposentada através do Regime Geral de Previdência Social, mas continua exercendo suas funções após a referida aposentadoria.

Art. 2º - Designar a Comissão para a realização do quanto disposto no art. 1º, a qual compor-se-á dos seguintes funcionários, sendo a 1ª, sua Presidente:

I - Vania Silva Cruz, CPF nº 000.044.615-76 – Presidente;

II - Nair Souza de Lima Trabuco - CPF nº 986.318.375-04;

III - Eliana Muniz Correia - CPF nº 742.647.535-20.

§1º - A comissão designada neste Portaria iniciará os trabalhos no dia seguinte da publicação deste decreto.

§2º - O prazo final para apresentação de relatório conclusivo é de 60 (sessenta) dias do início dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Boa Vista do Tupim - BA, 17 de outubro de 2022.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br